



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP- Reajuste/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 048324/2023-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º **048324/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SMARTER ENGENHARIA EIRELI**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE - LOTE 19/- SRSNO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF n.º **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e a empresa **SMARTER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **34.228.416/0001-83**, denominada CONTRATADA, com sede no SMAS, Trecho 03, Conj. 03, Ed. The Union, Bloco C, Sala 202, Brasília-DF, CEP: 70.610-053, Telefone: (61) 98566 6560, E-mail: danilo.rodrigues@smarterengenharia.com.br, neste ato representada por **DANILO MOREIRA RODRIGUES**, portador do RG n.º 4886484- SSP/GO e inscrito no CPF n.º 015.098.181-38, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00080393/2023-16, o Primeiro Apostilamento ao Contrato n.º 48324/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,24%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **Agosto/2024**, no valor de **R\$ 183.427,94** (cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), com aplicação a partir de **15/08/2024**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor do contrato** passa de **R\$ 4.326.130,74** (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil cento e trinta reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 4.509.558,68** (quatro milhões, quinhentos e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302820223960020	10122820223965303
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 64.853,19	R\$ 4.441,81
VI	Nota de Empenho:	2024NE13324	2024NE13325
VII	Data de Emissão:	03/12/2024	03/12/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 216.306,54** (duzentos e dezesseis mil trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 225.477,93** (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2024**

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	UNIDADE	VALOR TO
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	SERVIÇO	R\$ 4.509,55

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 19 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - SRSNO / SOBRADINHO			
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA	SITUAÇÃO JURÍDICA
CAPS AD	AR 17 CHÁC. 14 NÚCLEO RURAL DE SOBRADINHO II	365,48	PRÓPRIO
CAPS INFANTIL	QUADRA 04 - ÁREA ESPECIAL Nº 06 - SOBRADINHO	430,30	PRÓPRIO
HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - HRS	QD 12 ÁREA ESPECIAL Nº 01 - SETOR CENTRAL	16.235,97	PRÓPRIO
NUPAV + BASE DESCENTRALIZADA - SOBRADINHO I	ST. ADMINISTRATIVO QD CENTRAL ÁREA ESPECIAL S/N LT B - SOBRADINHO I (ANTIGA CEB).	533,00	CEDIDO
NÚCLEO DE FISIOTERAPIA	QD 08 ÁREA ESPECIAL Nº 03 - SOBRADINHO	316,63	PRÓPRIO
TOTAL DE ÁREA ABRANGIDA:		17.881,38	



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/12/2024, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 157740068 código CRC= FDA0C75E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF